

Nota Técnica nº 27/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.040031/2017-50

Em 27 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão do estado de Sergipe e determinação do valor da 5ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.001369/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º e último período de avaliação do Progestão no estado de Sergipe.
2. O Contrato nº 085/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-SE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado.
3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse, enquanto as metas estaduais respondem pelos outros 50%. No Anexo I do Contrato mencionado está descrito o processo de certificação das metas do programa.
4. Em março de 2016 a ANA encaminhou o Informe 02/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2017 e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 06/2016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho, o Informe 07/2016 orientou sobre o cumprimento da meta 1.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
5. Em atendimento aos Informes e conforme previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH-SE encaminhou à ANA, por meio do Ofício Externo nº 348/2017, protocolado em 24 de abril de 2017 (Doc. nº 024279/2017), o **Relatório Progestão 2016** e o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Em 29/05/2017, por meio do Ofício Externo nº 472/2017 (Doc. nº 032015/2017), foi encaminhada a Resolução CONERH nº 30 que aprova as metas estaduais, em reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de 24 maio de 2017.
6. No **Quadro 1**, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado de Sergipe no ano de 2016.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do estado de Sergipe.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 1/2017/COCAD/ SFI Doc. nº 025771/2017	99,1%
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP Doc. nº 025698/2017	Atendeu
Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 19/2017/SPR Doc. nº 026498/2017	Atendeu
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 09/2017/SGH Doc. nº 031140/2017	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 9/2017/COVEC/ SOE Doc. nº 032459/2017)	71%
Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 108/2017/COSER/ SRE (Doc. nº 030941/2017)	60%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. Observa-se que o estado de Sergipe atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas estaduais, estando assim apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 085/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

8. Destaca-se que o estado adotou a tipologia “B” e, dentre as metas estaduais, registrou, de maneira geral em todos os períodos de certificação, desafios em seis variáveis, a saber: modelos e sistemas de suporte à decisão; sistema de informações; pesquisa, desenvolvimento e inovação; cobrança; infraestrutura hídrica e gestão e controle de eventos críticos. Como essas variáveis não são de atendimento obrigatório e o número mínimo a ser cumprido em 2016 foi satisfatório, não houve impacto no percentual obtido nas metas estaduais.

9. Em relação às metas de cooperação federativa, destaca-se o baixo percentual alcançado na meta I.5 referente à atuação em segurança de barragens. Embora tenha classificado mais de 80% das barragens cadastradas quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e quanto à Categoria de Risco (CRI), o estado não comunicou a referida classificação aos empreendedores. Também não foi regulamentada a Lei nº 12.334/2010 (PNSB) em âmbito estadual, tendo sido somente apresentada minuta de portaria. Finalmente a COSER/ANA solicita que Sergipe retire do seu cadastro a barragem Dionísio Machado, que é fiscalizada pela ANA por estar em rio de domínio federal.

10. Sobre a produção de boletins da Sala de Situação, a SOE/ANA alerta que estes estão desatualizados no site de acesso indicado (<http://www.semarh.se.gov.br/meteorologia/>), não tendo sido também disponibilizadas, nem no formato boletim nem no formato de um sistema automático, informações sobre as estações fluviométricas e pluviométricas.

11. Cumpre esclarecer que para o acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizados dois eventos em Aracaju no ano de 2016, em conjunto com servidores da SEMARH e membros do CONERH: uma oficina em 15 de julho e uma videoconferência em 7 de dezembro.

12. Conforme ilustrado na **Figura 1** a seguir, observa-se que no primeiro ciclo do Progestão (2013 a 2016), o estado de Sergipe atendeu integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, em todos os anos, e cumpriu parcialmente as metas de cooperação federativa, apresentando resultados totais de certificação entre 94,5 e 100%.

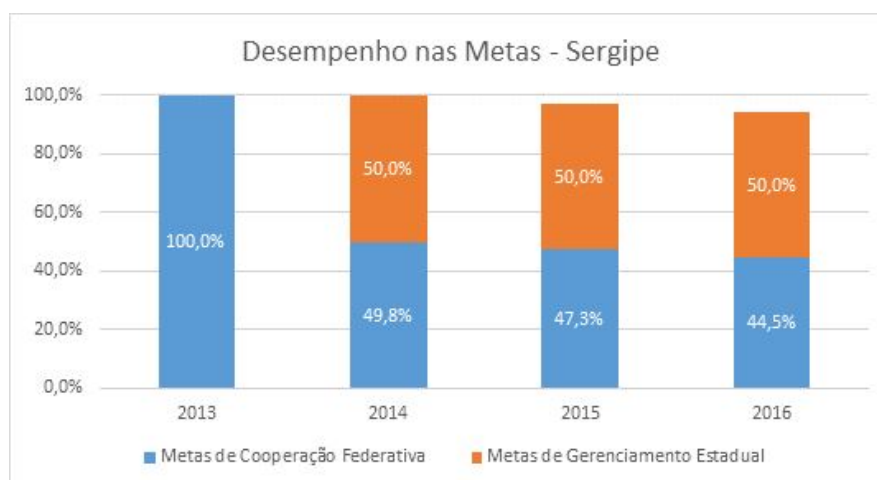


Figura 1. Atendimento das metas do 1º ciclo do Progestão em Sergipe (2013-2016).

13. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 085/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos.

14. Até dezembro de 2016 foram repassados para o estado de Sergipe quatro parcelas do programa, totalizando o montante de R\$ 2.977.875,00. Neste mesmo período, o investimento no estado com recursos do Progestão totalizava R\$ 1.168.807,86, conforme desembolsos anuais demonstrados no **Quadro 2** e na **Figura 2** a seguir. Cabe destacar que o estado de Sergipe enfrentou grandes desafios burocráticos nos processos de licitação, contratação e aquisição de bens e equipamentos e, paulatinamente, logrou incrementar o seu desempenho financeiro, com repercussões positivas na gestão hídrica do estado.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Sergipe até 2016.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias	13.020,00	24.795,00	51.125,00	88.940,00
Passagens e locação de veículos	20.516,63	82.744,43	74.865,63	178.126,69
Material de consumo	--	50,00	243,70	293,70
Equipamentos e material permanente	11.630,00	1.263,93	199.232,30	212.126,23
Despesas realizadas com comitês de bacias	12.650,00	--	--	12.650,00
Contratação de empresas para eventos	107.362,11	16.940,00	280.014,48	404.316,59
Contratação de pessoal	--	259.154,65	5.400,00	264.554,65
TOTAL DAS DESPESAS	172.978,74	384.948,01	610.881,11	1.168.807,86
PARCELAS PROGESTÃO TRANSFERIDAS	1.500.000,00	743.362,50	729.750,00	2.973.112,50
RENDIMENTOS	47.683,58	108.810,65	188.986,74	345.480,97
SALDO PROGESTÃO	1.374.704,84	467.225,14	307.855,63	2.149.785,61

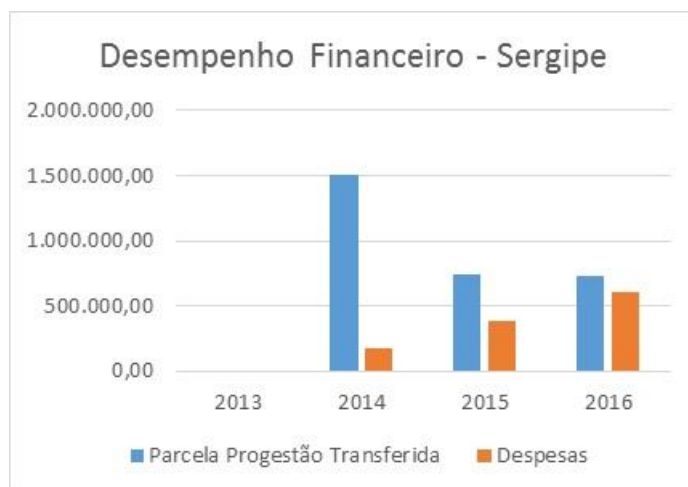


Figura 2. Desempenho financeiro da SRH-SEMARH na execução dos recursos do Progestão.

15. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMARH-SE faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 708.450,00** (setecentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

16. Por meio do Ofício Externo nº 486/2017, de 30 de maio de 2017 (Doc. nº 033254/2017), a SEMARH-SE solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

17. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH-SE, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Gestora do Contrato nº 085/2013
Portaria nº 145, de 30 de março de 2016

Ciente. Encaminhar à SEMARH-SE para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	LUDMILA ALVES RODRIGUES						
5	Estado:	SE						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 5					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,99	9,91		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5	SIM	0,71	3,55		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,60	6		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1 a II.1.10	II.1.1	20	Organização Institucional do Modelo de Gestão	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.1.2		Organismo(s) Coordenador/Gestor	OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3		Gestão de Processos	SIM	1		
		II.1.4		Arcabouço Legal	OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5		Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6		Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	SIM	1		
		II.1.7		Agências de Água e Entidades Delegatárias	SIM	1		
		II.1.8		Comunicação Social e Difusão	SIM	1		
		II.1.9		Capacitação Setorial	SIM	1		
		II.1.10		Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM	1		
				Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6		
II.2 Planejamento	II.2.1 a II.2.8	II.2.1	15	Balanco Hídrico	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.2.2		Divisão Hidrográfica	OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3		Planejamento Estratégico Institucional	SIM	1		
		II.2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM	1		
		II.2.5		Planos de Bacias	SIM	1		
		II.2.6		Enquadramento	SIM	1		
		II.2.7		Estudos Especiais de Gestão	SIM	1		
		II.2.8		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM	0		
				Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 3		
II.3 Informação e suporte	II.3.1 a II.3.6	II.3.1	5	Base Cartográfica	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	SIM	1		
		II.3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM	1		
		II.3.5		Sistema de Informações	SIM	0		
		II.3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM	0		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	4			
II.4 Operacional	II.4.1 a II.4.8	II.4.1	10	Outorga de Direito de Uso	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.4.2		Fiscalização	SIM	1		
		II.4.3		Cobrança	SIM	0		
		II.4.4		Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	SIM	1		
		II.4.5		Infraestrutura Hídrica	SIM	0		
		II.4.6		Gestão e Controle de Eventos Críticos	SIM	0		
		II.4.7		Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM	1		
		II.4.8		Programas Indutores	SIM	1		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	5			
		Progestão (%)					94,46	
		Pmax (%)					100	
		Ano de Exercício					2016	
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)					R\$ 708.450,00	
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								